



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1344/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete:

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Jaison Luiz Ledesma

Sec. Munic. de Assistência Social: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras (Interino): Robson Martins Nunes

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo (Interino): Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 102/2024.

Dispõe sobre a convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2024, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal 220/2002 prevê em seu artigo 174, inciso IV, § 1º a "Convocação" de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 43, 44 inciso II, e artigos 46 e 47 da Lei Municipal nº 541/2014; e

CONSIDERANDO a necessidade excepcional do município na Convocação de professores para preenchimento do quadro da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista alteração de lotação inicial para o ano escolar de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os profissionais constantes no anexo único desta Portaria, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti- MS, para o ano letivo de 2024, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria foi fixado em compatibilidade com o calendário escolar estabelecido por meio da Resolução/SEMED/06/2023 de 13 de dezembro de 2023, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - O valor a ser pago aos profissionais convocados sob regime de Suplência em caráter temporário para Rede Municipal de Ensino durante exercício de 2023 será definido com base na tabela de vencimentos para professor c/ 20 hs. semanal, constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 037/2023, limitando-se a quantidade máxima prevista no Decreto Municipal nº 043/2023.

Art. 4º - Ficam assegurados aos professores convocados, a remuneração e demais benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 11/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti- MS, em 11 de Abril de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti- MS

Anexo Único – Portaria Municipal nº 102/2024

LOTAÇÃO - Centro de Educação de Infantil ANJOS DO DIA / QUERUBIM "Sede"							
Disciplina / Habilitação	Nome	Referência	Período		Carga horária (Horas/Aulas)		
			Início	Término	Sema nal	Men sal	
Professor de Pedagogia – Educação Infantil	Maiquele da Silva Volk	Pedagogia	11/04/ 2024	13/12/ /2024	24 h/a	120 h/a	

LOTAÇÃO - Centro de Educação de Infantil PROFª SIDINEI MARQUES ROSA "Sede"							
Disciplina / Habilitação	Nome	Referência	Período		Carga horária (Horas/Aulas)		
			Início	Término	Sema nal	Men sal	
Professor de Pedagogia – Educação Infantil	Raquel dos Santos	Pedagogia	11/04/ 2024	13/12/ 2024	24 h/a	120 h/a	
	Renata Miyashiro Kato	Pedagogia	11/04/ 2024	13/12/ 2024	24 h/a	120 h/a	

LOTAÇÃO Escola Municipal PROFª JOSÉ PINTO DA SILVA "Assentamento Marcos Freire"							
Disciplina / Habilitação	Nome	Referência	Período		Carga horária (Horas/Aulas)		
			Início	Término	Sema nal	Men sal	
Professor de Pedagogia Séries Iniciais	Amanda Campidelli da Silva	Pedagogia	11/04/ 2024	20/12/ 2024	24 h/a	120 h/a	

LOTAÇÃO Escola Pólo Municipal Indígena ALEXINA ROSA FIGUEREDO Endereço: Aldeia Indígena Buriti – Zona Rural							
Disciplina / Habilitação	Nome	Referência	Período		Carga horária (Horas/Aulas)		
			Início	Término	Semanal	Mensal	
Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Reinalda Valente França	Pedagogia	11/ 04/ 202 4	20/ 12/ 202 4	24 h/a	120 h/a	

LOTAÇÃO Extensão OLÍMPIO REGINALDO Endereço: Aldeia Indígena Olho D'Água – Zona Rural							
Disciplina / Habilitação	Nome	Referência	Período		Carga horária (Horas/Aulas)		
			Início	Término	Semanal	Mensal	
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Arlete Vitorino	Pedagogia	11/ 04/ 202 4	20/ 12/ 202 4	24 h/ a	120 h/a	

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de Abril de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 109/2024

"ALTERA NOMEAÇÃO EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a partir de 05/04/2024 os cargos de servidores nomeados para exercerem cargos de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores – DAS), conforme relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 337/2008.

NOME DO SERVIDOR	CPF.	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	LOTAÇÃO
EVERTON COELHO SANTOS	035.xxx.621-xx	Assistente DAS 05	Diretor de Departamento DAS 03	Sec. Educação
DEMILSON IZODORO	595.xxx.901-xx	Assistente DAS 05	Diretor de Departamento DAS 03	Sec. Obras e Serviços Urbanos
REGINALDO BENTO DE SOUZA	679.xxx.931-xx	Diretor de Departamento DAS 03	Superintendente de Departamentos DAS 02	Sec. Administração

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 05/04/2024, as vagas dos Cargos de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores - DAS), conforme abaixo relacionados, em função da alteração dos cargos dos servidores acima qualificados.

I – Assistente – Ref. DAS 05 – 02 vagas;

II - Diretor de Departamento – Ref. DAS 03 – 01 vaga

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 05/04/2024.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial as Portarias Municipais nº 058/2023 de 03/04/2023 e nº 135/2021 de 20/05/2021.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 18 de Abril de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO